

Educação; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Próprios; 15001001 – MDE; 15400000 – FUNDEB; 15430000 – FUNDEB VAAR; 154200 – FUNDEB VAAT; Funcional programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação; 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%; 12.365.0002.4022 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional programática: 04.122.0001.2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Governo; Funcional programática: 04.122.0001.2003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional programática: 04.122.0001.2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional programática: 10.122.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.6006 – Manutenção das Ações da Atenção Básica; 10.301.0005.6007 – Programa Saúde da Família – PSF; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica; Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional programática: 13.122.0001.2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0009 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Funcional programática: 15.122.0001.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Transporte; Funcional programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0011 – Secretaria Municipal de Esporte; Funcional programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0026 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; Funcional programática: 26.782.0001.2053 – Gestão das Ações da SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:002D08D2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI. - CNPJ nº 11.091.079/0001-20 como CONTRATADA. - DO OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93; e o reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c

artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. – DO PRAZO: Fica prorrogada os prazos de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de seu respectivo vencimento, qual seja: 31.10.2024. – DO REAJUSTE: Em decorrência da aplicação do índice Nacional de Custo da Construção - INCC acumulado no período de dezembro 2022 até maio de 2024, o percentual de reajuste encontrado foi de 5,6346% (cinco, seiscentos e trinta e quatro e seis por cento), tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no INCC, resultante em um reflexo financeiro de R\$ 274.647,25 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à título de reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. – DO VALOR ATUAL: O valor global do contrato consolidado a ser de R\$ 11.708.898,45 (onze milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014; Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.302.0005.5004; Projetos/Atividade: 5004 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ROMÃO – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:114FC036

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA - DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, a prorrogação do prazo de vigência contratual no artigo 57, § 4º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2024. - DA DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Funcional Programática: 26.122.0001.2015. Projeto/Atividade: 2015 – GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. E outras.

Correção: Onde se lê: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2024.

Leia-se: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Dos Santos
Código Identificador:11D5BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
RETIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve: